

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.198/2012

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$300.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$7.360,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1.068– Aquisição de Equipamentos – Convênio 357/PCN/2011
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

CONVÊNIO Nº 357/PCN/2011
VALOR: 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$7.360,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1.068– Aquisição de Equipamentos – Convênio 357/PCN/2011
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$7.360,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

PROJ. ATIV.: 2.109–Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$7.360,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:77C83ED4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2012. Edição 0660

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>